

Assunto: Re: Protocolo de Impugnação - Pregão Eletrônico CONAB 7/2023

De: CPL <mg.cpl@conab.gov.br>

Data: 13/12/2023 16:15

Para: Ruan Oliveira <ruan@adrllicitacoes.com.br>

Prezados, boa tarde.

Em atenção a impugnação feita ao Edital do Pregão Conab Sureg/MG nº 007/2023 esclarecemos que a planilha de custos e formação de preços anexada ao edital é meramente exemplificativa.

Os percentuais relativos aos custos indiretos, lucro e tributos, que comporão o valor total da proposta são de responsabilidade da licitante e devem observar a legislação vigente.

Regina A.Costa
Pregoeira substituta

Em 12/12/2023 11:47, Ruan Oliveira escreveu:

Prezados, bom dia!

A ***RIBEIRO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.976/0001-55, com sede na Rua Almirante Protógenes, nº 289, Sala 122, Bairro Jardim, Santo André/SP, representada na forma do seu contrato social, vem à presença de V. Sa., apresentar, respeitosa e tempestivamente, ***IMPUGNAÇÃO*** ao edital de pregão eletrônico nº 07/2023, conforme petição anexa.

Por gentileza, acusar recebimento.

Grato.

At.te,
[image: Texto Descrição gerada automaticamente]

Prezados, bom dia!

A ***RIBEIRO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.976/0001-55, com sede na Rua Almirante Protógenes, nº 289, Sala 122, Bairro Jardim, Santo André/SP, representada na forma do seu contrato social, vem à presença de V. Sa., apresentar, respeitosa e tempestivamente, ***IMPUGNAÇÃO*** ao edital de pregão eletrônico nº 07/2023, conforme petição anexa.

Por gentileza, acusar recebimento.

Grato.

At.te,
Texto Descrição gerada automaticamente

Prezados, boa tarde.

Em atenção a impugnação feita ao Edital do Pregão Conab Sureg/MG nº 007/2023 esclarecemos que a planilha de custos e formação de preços anexada ao edital é meramente exemplificativa.

Os percentuais relativos aos custos indiretos, lucro e tributos, que comporão o valor total da proposta

são de responsabilidade da licitante e devem observar a legislação vigente.

Regina A.Costa
Pregoeira substituta

Em 12/12/2023 11:47, Ruan Oliveira escreveu:

Prezados, bom dia!

A ***RIBEIRO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.976/0001-55, com sede na Rua Almirante Protógenes, nº 289, Sala 122, Bairro Jardim, Santo André/SP, representada na forma do seu contrato social, vem à presença de V. Sa., apresentar, respeitosa e tempestivamente, ***IMPUGNAÇÃO*** ao edital de pregão eletrônico nº 07/2023, conforme petição anexa.

Por gentileza, acusar recebimento.

Grato.

At.te,
[image: Texto Descrição gerada automaticamente]

Prezados, bom dia!

A **RIBEIRO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.976/0001-55, com sede na Rua Almirante Protógenes, nº 289, Sala 122, Bairro Jardim, Santo André/SP, representada na forma do seu contrato social, vem à presença de V. Sa., apresentar, respeitosa e tempestivamente, **IMPUGNAÇÃO** ao edital de pregão eletrônico nº 07/2023, conforme petição anexa.

Por gentileza, acusar recebimento.

Grato.

At.te,
Texto Descrição gerada automaticamente

Anexos:

Seção 1.1	1,7KB
Seção 1.2	4,1KB

RIBEIRO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 26.461.976/0001-55

1ª Alteração Contratual

Pelo presente instrumento, o Sr. **ADRIANO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, natural de São Bernardo do Campo – SP, casado, maior, nascido em 25/07/1984, Advogado devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 288.485/SP, portador da Célula de Identidade de **RG nº. 29.291.324-2** expedida pela SSP/SP emitida em 06/06/2012 e do **CPF nº 326.507.118-92**, residente e domiciliado em Santo André – SP, na Rua Itaipava nº. 450, bairro Parque Jaçatuba, CEP 09290-510,

Único Sócio da Sociedade Individual de Advocacia, **RIBEIRO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sob. nº. CNPJ 26.461.976/0001-55 com sua sede **Rua Itaipava nº. 450, bairro Parque Jaçatuba, Santo André / SP -CEP 09290-510**, com seu Contrato Social devidamente registrado nesta Seccional sob o nº 19145 às fls. 212/214 do **Livro nº 207 de Registros de Sociedades de Advogados em 22/06/2016**, resolve alterar o Contrato Social, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª Altera-se o endereço da Sede para à **Rua Almirante Protógenes, 289 – 12º andar - Cj 122 – Jardim – Santo André/SP - CEP: 09090-760.**

Cláusula 2ª Altera-se neste ato o Estado Civil do sócio para: Divorciado, conforme averbação em 17/07/2020.

Cláusula 3ª - O Capital Social, que era de **1.000 (mil) quotas sociais, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é aumentado neste ato para **30.000 (trinta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sendo a diferença de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula 4ª - Em vista das alterações acima deliberadas, o sócio resolve consolidar, adequando-o as cláusulas atingidas e demais, a Lei Federal nº 13.247/16, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Consolidação

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de **RIBEIRO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, tendo iniciado suas atividades em 22/06/2016 e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado, podendo a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assistida pelo Titular.

AVERBADO EM

15/12/2021

OAB SP – DSADV

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na **Rua Almirante Protógenes, 289 – 12º andar - Cj 122 – Jardim – Santo André/SP - CEP: 09090-760**, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 3ª A Sociedade tem por objetivo a Prestação de Serviços de advocacia.

Cláusula 4ª – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma, o qual está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente titular.

Cláusula 5ª – Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único – As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber tratamento previsto no Código Civil.

Cláusula 6ª – A administração cabe ao titular acima qualificado **ADRIANO RIBEIRO DA SILVA**, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) “ad negotia”, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo único – Dentro dos limites estabelecidos na legislação do imposto de renda, o titular poderá ter retiradas mensais e título de pró-labore, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula 7ª – O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, atribuindo-se ao titular o que for apurado.

Parágrafo único – A sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o titular decidir.

Cláusula 8ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 9ª – Nas hipóteses de morte, incapacidade, insolvência, cancelamento da inscrição profissional do titular, a Sociedade estará dissolvida.

Cláusula 10ª – Fica eleito o foro da cidade de Santo André, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 11ª – O titular declara que não exerce cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB e que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-o de participar de sociedades.

AVERBADO EM
15/12/2021
OAB SP – DSADV

Cláusula 12ª – Declara, outrossim, não participar de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional.

O titular assina o presente instrumento, em 04 vias

Santo André (SP), 01 de setembro de 2021

Adriano Ribeiro Silva

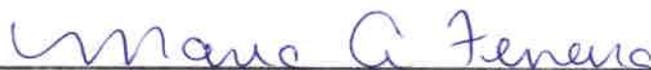
ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
RG nº 29.291.324-2 SSP/SP

O presente instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL foi AVERBADO, nesta data, às fls. 330/332 do Livro nº 1006-A de Registro de Sociedades de Advogados.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL -
SEÇÃO DE SÃO PAULO - CNPJ 43.419.613/0001-70.
SÃO PAULO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.



AISLAN DE QUEIROGA TRIGO
DIRETOR SECRETÁRIO GERAL



MARIA APARECIDA FERREIRA
DEPARTAMENTO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -
CONAB**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 007/2023

PROCESSO Nº 21445.003111/2023-13

RIBEIRO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.976/0001-55, com sede na Rua Almirante Protógenes, nº 289, Sala 122, Bairro Jardim, Santo André/SP, representada por seu sócio administrador, **Adriano Ribeiro da Silva, advogado, OAB/SP 288.485**, vem à presença de V. Sa., apresentar, tempestivamente, **IMPUGNAÇÃO** ao edital epigrafado, nos termos que passa a expor.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Segundo o item 19.1, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o Edital deste Pregão

Nesse sentido, considerando a data designada para realização do certame, dia 15/12/2023, conclui-se que o prazo final para impugnar o ato convocatório é ao fim do dia 12/12/2023. **Portanto, tempestivo o presente ato impugnatório.**

II - BREVE SÍNTESE FÁTICA

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB lançou à Praça o edital de pregão eletrônico nº 07/2023, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de prestação de serviços de vigilância armada, diurna e noturna, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes, de materiais e de equipamentos.

Todavia, analisando a planilha de custos disponibilizada pelo órgão, a impugnante notou algumas irregularidades, que causam a impossibilidade de realização do certame nos termos previstos, conforme abaixo se verá.

III - DO MÉRITO

Ao preencher a planilha de composição dos custos a impugnante percebeu que os percentuais utilizados para custos indiretos e lucro estão muito aquém do previsto no “**Estudo sobre a Composição dos Custos dos Valores Limites Serviços de Vigilância**”, do Ministério da Economia, senão vejamos:

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - CITL

Para a obtenção do preço de referência para contratação de um posto de serviço, é necessário acrescentar ao Custo Total do empregado os Custos Indiretos, Tributos e Lucro. O percentual referente ao CITL utilizados tem por base a metodologia adotada pela FIA em estudos desenvolvidos em 2014/2015.

Os índices utilizados pela FIA para o cálculo do CITL tem origem nos estudos elaborados pelo Governo do Estado de SP, Ministério Público e Supremo Tribunal Federal sem, contudo, serem limitadores. Os valores obtidos por esses estudos são:

- **Custos Indiretos (CI): 6%**
- **Tributos (T): 8,65%**
 - PIS: 0,65%
 - COFINS: 3%
 - ISS: 5%
- **Lucro antes do Imposto de Renda (L): 6,79%**

A legislação prevê o índice 6,0% e 6,79% para custos indiretos e lucros, respectivamente. Considerando estes percentuais, o valor estimado do pregão está consideravelmente abaixo do que deveria.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,00000%	428,63
B	Lucro	6,79000%	514,17
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)	3,65%	323,11
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais - ISS (5,00%)	5,00%	442,62
TOTAL MÓDULO 6		8,65%	1.708,54

Para a composição dos preços devem ser consideradas as disposições da CCT/2023 firmada entre o SINDESP/MG e o SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, número de registro no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE: MG 00239/2023.

Ademais, considerando tudo o que a CCT prevê, com benefícios, salários, etc, nos termos atuais do edital, a empresa participante já adentraria no certame com o um preço inexecutável.

Portanto, a retificação da planilha e de suas regras correspondentes é a medida que se faz necessária para o bom e correto andamento do certame e cumprimento das normas jurídicas aplicáveis.

IV - DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, requer:

- a. Seja a IMPUGNAÇÃO devidamente recebida e, em seu mérito **ACOLHIDA**, devendo ser retificado o edital para o fim de que o modelo de planilha de composição de custos do presente processo seja retificado, para que fique de acordo com as normas do Estudo sobre a Composição dos Custos dos Valores Limites Serviços de Vigilância e demais legislações e normas aplicáveis.
- b. Seja o valor estimado total do processo corrigido, conforme a correção monetária aplicável à planilha;
- c. Com acolhimento da impugnação, seja o edital referência republicado com nova data para o certame.

Termos em que pede deferimento.

Santo André, 12 de dezembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Adriano Ribeiro da Silva'.

ADRIANO RIBEIRO DA SILVA

OAB/SP n. 288.485



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: **288485**

NOME
ADRIANO RIBEIRO DA SILVA

FILIAÇÃO
**JOÃO DIAS DA SILVA
NILZA RIBEIRO DA SILVA**

NATURALIDADE
SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

DATA DE NASCIMENTO
25/07/1984

RG
29.291.324-2 - SSPSP

CPF
326.507.118-92

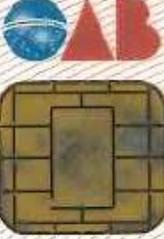
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIN

VIA EXPEDIDO EM
02 02/10/2013

MARCOS DA COSTA
PRESIDENTE

TEM FÊ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06296668

**USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)**

ASSINATURA DO PORTADOR
Adriano Ribeiro da Silva

OBSERVAÇÕES

